



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 31/2.023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2.023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 31/2.023 – Pregão Eletrônico nº 23/2.023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2.023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o **Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi e Ênio Nicolau Linares Garcia**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, com a presença da representante da Secretaria de Administração, Sra. **Liliane Alves dos Santos**, Chefe de Divisão de Administração, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em continuidade, o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 21.983.112/0001-80) E 02) COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNPJ 49.353.698/0002-07)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **3 (três) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro procedeu com a consulta de apenamento

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas se encontram em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI E 02) COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS**. Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, itens de nº 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35 E 35; 02) COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, item de nº 15**. Restaram **DESERTOS** os itens de nº **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 37 e 38**. Com base na Cláusula 13ª do Edital, ficam as empresas vencedoras do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressaltando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br](mailto:danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br) com cópia para [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, deverá apresentar o Contrato Social original ou autenticado e a empresa **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS** a Declaração do ANEXO II assinada digitalmente ou original físico. Os demais documentos não solicitados, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação e/ou constando assinatura digital, ficam dispensados da obrigatoriedade de apresentação em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a)

Recebe

A  
AMT





## *Prefeitura Municipal de Birigui*

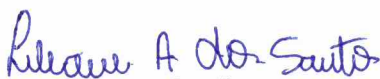
CNPJ 46.151.718/0001-80

nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não teve sua transmissão ao vivo em decorrência de que o aparelho utilizado para o streaming, encontra-se em manutenção. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
**Danilo Boa Sorte de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial

  
**Ênio Nicolau Linares Garcia**  
Equipe de Apoio

  
**Ariadne Antonio Gandolfi**  
Equipe de Apoio

  
**Liliane Alves dos Santos**  
Chefe de Divisão de Administração

*Recall*